



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 023/2024

RETIFICAÇÃO Nº 02

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, **RESOLVE**:

Art. 1º. RETIFICAR dispositivos do Edital 023/024, a saber:

Onde se lê:

Tabela I - Vagas

Financiador	Vagas	Tipo	Valor	Duração da Bolsa	Pré- Requisito para Candidatura
IFMG <i>Campus</i> Ibirité	02	PIBITI	770,00	04 meses	Ser estudante de graduação no IFMG <i>Campus</i> Ibirité
IFMG <i>Campus</i> Ibirité	02	PIBITEC	200,00	04 meses	Ser estudante de curso técnico concomitante no IFMG <i>Campus</i> Ibirité
IFMG <i>Campus</i> Ibirité	04	Voluntário	0,00	04 meses	Ser estudante de qualquer curso no IFMG <i>Campus</i> Ibirité

Leia-se:

Tabela I – Vagas

Financiador	Vagas	Tipo	Valor	Duração da Bolsa	Carga horária semanal	Pré- Requisito para Candidatura
IFMG <i>Campus</i> Ibirité	02	PIBITI	770,00	04 meses	20 horas	Ser estudante de graduação no IFMG <i>Campus</i> Ibirité

IFMG <i>Campus</i> Ibirité	04	PIBITEC	200,00	04 meses	10 horas	Ser estudante de curso técnico concomitante no IFMG <i>Campus</i> Ibirité
IFMG <i>Campus</i> Ibirité	04	Voluntário	0,00	04 meses	06 horas	Ser estudante de qualquer curso no IFMG <i>Campus</i> Ibirité

Art. 2º. INCLUIR dispositivo no Edital 023/024, a saber:

Item 4.7. Para o pagamento das bolsas será observada a Resolução IFMG nº 19/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, e serão consideradas, conforme artigo 20º da referida resolução em sua alínea 1, como sendo “Doação: quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos e pesquisas”.

Ibirité, 13 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 14/09/2024, às 12:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2039564** e o código CRC **17FC4F62**.

23825.000847/2024-71

2039564v1